

TERMO

ALESSANDRA HINAIN MEHMERI DE MELO, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], estabelecida à [REDACTED]
[REDACTED], doravante denominada **LICENCIANTE**, autoriza o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, André Luís Sant'anna Ribeiro, doravante denominado **LICENCIADO**, a utilizar sua imagem, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a licença de uso de imagem da **LICENCIANTE**, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo **LICENCIADO**, para exibição e divulgação do mesmo, nos termos a seguir delimitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A imagem da **LICENCIANTE** poderá ser utilizada em material produzido pelo **LICENCIADO**, a ser veiculado livremente em mídias faladas, impressas e eletrônicas, abrangendo todo o território nacional, e estará vinculada à sua participação na divulgação da ação "O ser mãe- uma jornada de amor que inspira", em homenagem ao dia das mães.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LICENCIADO

3.1 O **LICENCIADO** somente poderá utilizar a imagem objeto desta autorização nos termos do presente Instrumento, sendo-lhe vedado vendê-las ou cedê-las a terceiros, exceto nas hipóteses de disponibilização, a título gratuito, do material no qual as mesmas foram utilizadas ao Ministério Pùblico da União e de outros Estados da Federação, ao Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Pùblico dos Estados e da União ou ao Conselho Nacional do Ministério Pùblico e/ou instituições parceiras ou apoiadoras da campanha, acaso existentes, desde que no âmbito de ações com o mesmo objetivo e finalidades similares, devendo ser mantida a versão original do material disponibilizado e respeitados os termos e limites previstos neste Termo.

3.2 O **LICENCIADO** não se obriga a fazer a citação do nome da **LICENCIANTE** na exibição/divulgação do material produzido no qual foi utilizada sua imagem, autorizada nos termos do presente Instrumento.

3.2.1 O **LICENCIADO** poderá, a seu critério, indicar o nome da **LICENCIANTE** no material veiculado, sob a forma de créditos, se este autorizar.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

O material produzido que utilize a imagem da **LICENCIANTE** será de exclusiva propriedade do **LICENCIADO**, sendo permitido a este a obtenção da proteção de eventual obra intelectual mediante registro nos órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

A licença de uso da imagem será por prazo indeterminado, com estrita vinculação à finalidade definida neste Termo, sendo permitido ao **LICENCIADO** veicular o material produzido, em sua versão original, a qualquer tempo, ou utilizá-lo, também sem modificações, em Projeto/Programa/Ação/Serviço com a mesma temática.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1 Fica resguardado à **LICENCIANTE** o direito de revogar a sua autorização objeto deste Instrumento, mediante manifestação formal e expressa dirigida ao **LICENCIADO**.

6.1.1 Em caso de material impresso já produzido, permanecerão válidos todos os atos até então praticados, sendo permitido ao **LICENCIADO** prosseguir com a divulgação do mesmo até o exaurimento da sua tiragem.

6.1.2 O **LICENCIADO** não será obrigado a retirar de circulação o material impresso já distribuído, sendo-lhe vedado apenas proceder a impressão de novo material.

6.1.3 Em caso de material veiculado em mídias faladas ou eletrônicas, a revogação da autorização somente será efetivada após 120 (cento e vinte) dias da manifestação, ficando vedado ao **LICENCIADO**, após esse prazo, a divulgação do material já produzido, bem como a produção de novo material.

6.2 O presente Termo poderá ser extinto pela **LICENCIANTE**, mediante notificação ao **LICENCIADO**, por escrito e com eficácia imediata, somente nas hipóteses em que a utilização da imagem ora autorizada seja realizada em desconformidade com os limites estabelecidos neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GRATUIDADE

A licença de uso da imagem objeto desta autorização será gratuita, sem qualquer ônus, não cabendo à **LICENCIANTE** postular, perante o **LICENCIADO**, quaisquer direitos patrimoniais ou direitos conexos decorrentes deste ato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As adições ou variações em qualquer cláusula para modificar este Instrumento, exceto quanto ao seu objeto, serão formalizadas, mediante consentimento mútuo, através de Termos Aditivos, que passarão a integrar o ajuste original.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O **LICENCIADO** será responsável pela publicação do resumo deste Instrumento no Diário da Justiça Eletrônico (DJ-e) do Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos termos da Lei Estadual nº 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado da Bahia para dirimir quaisquer divergências acerca da execução desse Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao **LICENCIADO** competirá o direito de adotar as medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para impedir a utilização da imagem, objeto desta autorização, por terceiros estranhos à finalidade do presente Termo.

11.2 O **LICENCIADO** não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem, objeto do presente Instrumento, que sejam captadas por terceiros em exibições e/ou reproduções ocorridas de acordo com o presente Termo.

11.3 As disposições previstas neste Termo deverão ser respeitadas pelos herdeiros e sucessores da **LICENCIANTE**.

Salvador - BA, 07 de maio de 2024.

ALESSANDRA HINAIN MEHMERI DE MELO

LICENCIANTE

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO

Superintendente de Gestão Administrativa

Ministério Público do Estado da Bahia

LICENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Hinain Mehmeri de Melo** em 09/05/2024, às 18:11, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant'Ana Ribeiro** em 23/05/2024, às 21:35, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1056298** e o código CRC **696E50E5**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 187/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.45340.0012472/2024-79, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa/Inexigibilidade nº 019/2024, relativo à inscrição de servidores da Coordenadoria de Comunicação Social no curso completo em comunicação pública.

GESTOR DO CONTRATO: Liliane Formigli Noblat, matrícula 352.906.

FISCAL TÉCNICO: Marcelo Rodrigo de Avelar Bastos Alves, matrícula 355.302 e, Lucas Novaes Modesto Dalves, matrícula 355.122, como suplente.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Graziele Maria Grave Teixeira de Andrade, matrícula 353.215, e, Michele da Costa Bittencourt, matrícula 353.657, como suplente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 23 de maio de 2024.

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 046/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.02677.0018464/2023-45- PE Nº 067/2023. Parecer jurídico: 101/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda, CNPJ nº 07.666.744/0001-99. Objeto: aquisição de caminhonetes/ pick ups, com cabine dupla e tração nas quatro rodas (4x4) para aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia. Valor Global: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0003/40.601.0004. Ação (P/A/OE): 1465/3027. Região: 9900. Destinação de Recursos: 2.500.5.300.000000.00.00.00/1.500.0.100.000000.00.00.00. Natureza de Despesa: 44.90.52. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 06 (seis) meses, a contar da publicidade no veículo oficial de publicação das contratações.

PORTARIA SGA Nº 188/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores Ana Gabriela Reis Nogueira Gonçalves, matrícula nº 353. 057 e Leonardo Borges Castellar Sampaio, matrícula nº 352.766, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 046/2024-SGA, relativo à aquisição de caminhonetes/picapes, com cabine dupla e tração nas quatro rodas (4x4) para aparelhamento da Coordenação de Transportes do Ministério Público do Estado da Bahia.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, vinte e quatro de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE TERMO DE LICENÇA DE USO DE VOZ E/OU IMAGEM. Processo SEI: 19.09.48071.0012465/2024-56. Licenciado: Ministério Público do Estado da Bahia. Licenciante: Alessandra Hinain Mehmeri de Melo. Objeto: Licença de uso de voz e/ ou imagem do Licenciante, a título gratuito e voluntário, em material produzido pelo Licenciado relativo à sua participação na divulgação da ação "O ser mãe- uma jornada de amor que inspira", em homenagem ao dia das mães. Vigência: Por prazo indeterminado, resguardado ao Licenciante o direito de revogar a sua autorização.

PORTARIA Nº 177/2024

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.00994.0007419/2024-90, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização do contrato nº 047/2024, relativo à prestação de serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento, para atender à Promotoria de Justiça Regional de Ibotirama,

GESTOR DO CONTRATO: Irlan Márcio Gomes Carvalho, matrícula nº 352.592.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Wéride da Silva Meireles, matrícula nº 355.361 e Tâmara Rossene Andrade Bomfim, matrícula nº 352.732, fiscal e suplente, respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Wéride da Silva Meireles, matrícula nº 355.361 e Tâmara Rossene Andrade Bomfim, matrícula nº 352.732, respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 23 de maio de 2024.

André Luis Sant'Ana Ribeiro

Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Parecer nº 262/2024. Processo SEI: 19.09.02328.0002394/2024-65. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Fundação José Silveira, CNPJ nº 15.194.0004/0001-2. Objeto do Termo de Cooperação: Estabelecer a cooperação entre os signatários, com vistas, a possibilitar uma atuação mais eficaz no que tange ao cumprimento de suas funções institucionais, em especial para estabelecer intercâmbio técnico-científico, fomento e apoio logístico ao desenvolvimento de projetos, atividades e ações relacionadas às áreas de proteção do meio ambiente, urbanismo e habitação. Objeto do Aditivo: Prorrogar a vigência do convênio original por mais 03 (três) anos, convalidando-se, para todos os efeitos os atos praticados no período decorrido entre o dia 23/04/2024 e a data da efetiva celebração do ajuste.